



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



unicef
EDICAO 2008



PUBLICADO
Em 15/01/2018
Secretaria Administração

PORTARIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 1.195/2013, art. 6º, de 31 de outubro de 2013,

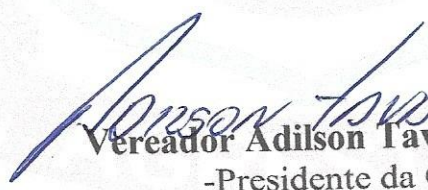
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER reajuste nos valores das diárias constantes no **ANEXO ÚNICO** da Lei Municipal Nº 1.195/2013 conforme **TABELA DE DIÁRIAS** anexa, em conformidade com os índices atribuídos à inflação da moeda nacional pelo IBGE, determinado na referida Lei.

Art. 2º - O reajuste aplicado na referida **TABELA DE DIÁRIAS** acima citada, é referente ao índice inflacionário do exercício financeiro de 2017, registrado em 2,95%.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 15 de janeiro de 2018.


Vereador Adilson Tavares das Neves
-Presidente da Câmara-

PUBLIQUE-SE
em 15/01/2018
Secretaria Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil

ANEXO ÚNICO da Lei Nº 1.195/2013

TABELA DE DIÁRIAS



PUBLIQUE-SI
em 15.01.2018
[Signature]
Secretaria Administrativa

Categoria Funcional: Vereadores Municipais
LOCALIDADES:

- a) Municípios do Estado de Pernambuco que distarem menos de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: R\$ 103,09 (cento e três reais e nove centavos);
- b) Recife e qualquer município do Estado de Pernambuco que diste mais de 75 (setenta e cinco) quilômetros da cidade de Agrestina/PE: R\$ 193,30 (cento e noventa e três e trinta centavos);
- c) Capitais dos Estados do Nordeste do Brasil, exceto Recife: R\$ 257,73 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos);
- d) Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis, São Paulo, Curitiba e demais capitais e cidades importantes do Brasil no contexto populacional, turístico ou histórico reconhecidos nacionalmente: R\$ 322,16 (trezentos e vinte e dois reais e dezesseis reais);

Categoria Funcional: Servidores do Quadro da Câmara Municipal de Agrestina-PE
LOCALIDADES:

Para os municípios constantes na Letra "a" acima aludidos: R\$ 64,44 (sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Para Recife e municípios constantes na Letra "b" acima aludidos: R\$ 126,47 (cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);

Para as capitais dos estados do Nordeste, exceto Recife, conforme a letra "c" infra aludidos: R\$ 151,77 (cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);

Para as capitais e cidades mencionadas na letra "d" acima: R\$ 193,30 (cento e noventa e três reais e trinta centavos);

Câmara Municipal de Agrestina, em 15 de janeiro de 2018.

PUBLICADO
Em 15.01.2018
[Signature]
Secretaria Administração

[Signature]
Adilson Tavares das Neves
Presidente